



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 784 - Ano 9 - Quarta-feira, 17 de Junho de 2026

Jogue Limpo com a Cidade: Alunos das escolas municipais recebem gibi sobre descarte irregular



A Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, iniciou neste mês a entrega dos gibis “Jogue Limpo com a Cidade”, uma campanha de conscientização sobre o descarte irregular de lixo e entulho.

Os alunos de todas as escolas municipais estão recebendo um gibi inspirado em situações reais da cidade.

A iniciativa, realizada durante o Mês do Meio Ambiente, busca incentivar a leitura infantil ao mesmo tempo em que conscientiza as crianças sobre os impactos do descarte irregular. A proposta é que os pequenos se tornem multiplicadores dessa mensagem, ajudando a promover atitudes mais responsáveis e sustentáveis no dia a dia.

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeito:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO III

O Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público nº 01/2026 para os cargos de **Agente de Apoio Educacional, Artífice – Jardineiro, Artífice – Roçador, Auxiliar Administrativo, Coveiro e Operador de Máquinas** com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 17 de junho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luís Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026
CHAMAMENTO 01 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2026, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **24 DE JUNHO DE 2026** às **09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Cédula de Identidade – RG ou RNE; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
19358	JULIANA GUAIUME	00000026758930	1º PCD
18100	MONICA AMORIM DA SILVA E SILVA	00000465350707	2º CERS
19613	BRUNA VAZE DE ABREU	00000017870961	3º CERS
15268	RENATA QUEIROZ DE ARAÚJO	00000635790373	1º
17432	PRISCILA MARIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	00000325290283	2º
13631	DANIELA ROCHA DUTRA	00000475847684	3º
12294	ALINE APARECIDA DE MORAES GUGLIEMELLI	00000045126356	4º
16992	UELINTON DANIEL DE SOUZA GOMES	00000411227518	5º
18330	ELVIS ERNANDES FERREIRA	00000455553968	6º
11541	LILIANE CAETANO SAMPAIO DE OLIVEIRA	00000426197872	7º
15158	LEANA FERREIRA DOS SANTOS DIAS	00016840309789	8º
14868	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES BASTOS	00000535756227	9º
17867	MARIANA SARTESCHI DURIGAN	00000238943690	10º
12600	ALINE ARAUJO BOIAGO	00000444251881	11º
14775	MAISA DE OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS	00000553077363	12º
13711	JOSÉ OTÁVIO DANTAS DE OLIVEIRA	00000220828246	13º
18687	IVA EVANGELISTA BARRETO BERTUNES	00000218945085	14º
11162	ANNA LUIZA COSTA ARAÚJO	00000509653649	15º
19750	LUIZ HENRIQUE FERREIRA PONTES	00006601225868	16º
10148	JOSE ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA	00000374358412	17º

Observação: CERS = Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos
PCD = Pessoa com Deficiência

Carapicuíba, 17 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL III

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL III (somente dos cargos com provas práticas) do Concurso Público nº 01/2026, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF	CERS
10 - Artífice - Jardineiro	1	HENRIQUE DA SILVA SANTANA	12123	193,33	100,00	N	-	93,33	03/11/1973	N	N
10 - Artífice - Jardineiro	2	JESSE GONCALVES	12634	191,67	95,00	N	-	96,67	16/09/1976	N	N
10 - Artífice - Jardineiro	3	JORGE APARECIDO COSTA GOMES	16058	186,67	100,00	N	-	86,67	07/04/1967	N	N
10 - Artífice - Jardineiro	4	ARNALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	17894	185,00	95,00	S	-	90,00	31/12/1965	N	N
10 - Artífice - Jardineiro	5	LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA	12347	183,33	100,00	N	-	83,33	10/03/1989	N	N
10 - Artífice - Jardineiro	6	ALEXANDRE ALVES PAES	14701	181,67	95,00	N	-	86,67	24/01/1985	N	N
10 - Artífice - Jardineiro	7	NELIO FERNANDO MOREIRA GUSMAO	17176	180,00	90,00	N	-	90,00	12/08/1982	N	N
10 - Artífice - Jardineiro	8	ANTONIO CARLOS GONCALVES PENA	16469	173,33	90,00	S	-	83,33	11/01/1960	N	N
10 - Artífice - Jardineiro	9	JOÃO MARIA DE MELO	16216	171,67	95,00	N	-	76,67	22/12/1969	N	N
10 - Artífice - Jardineiro	10	LUAN CARDOSO DE OLIVEIRA	13183	165,00	85,00	N	-	80,00	26/06/2007	N	N
10 - Artífice - Jardineiro	11	ANAILTON BRITO DOS SANTOS	12193	158,33	95,00	N	-	63,33	26/08/1973	N	N
11 - Artífice - Roçador	1	GUSTAVO PARDINHO CACHEIRO	13409	186,67	90,00	N	-	96,67	01/11/1996	N	N
11 - Artífice - Roçador	2	EVERALDO DE OLIVEIRA	13676	180,00	90,00	N	-	90,00	24/08/1970	N	N
11 - Artífice - Roçador	3	GUSTAVO GUERRA LOPES	10101	180,00	100,00	N	-	80,00	11/03/1998	N	N
11 - Artífice - Roçador	4	JOSE LINO DE OLIVEIRA NETO	15826	176,67	100,00	N	-	76,67	10/10/1970	N	N
11 - Artífice - Roçador	5	ALEXANDRE ALVES PAES	14849	176,67	100,00	N	-	76,67	24/01/1985	N	N
11 - Artífice - Roçador	6	RONALDO NEVES DE OLIVEIRA	18759	175,00	95,00	N	-	80,00	08/09/1970	N	N
11 - Artífice - Roçador	7	ENOS MANOEL DOS SANTOS	18056	173,33	90,00	S	-	83,33	14/07/1954	N	N
11 - Artífice - Roçador	8	DELCIO FLORENCIO TEIXEIRA DE MOURA	18664	173,33	90,00	N	-	83,33	27/10/1966	N	N
11 - Artífice - Roçador	9	JHONY DO NASCIMENTO FRANCO	12251	170,00	100,00	N	-	70,00	30/08/1988	N	N
11 - Artífice - Roçador	10	AURINDO FERRAZ MIRANDA	12577	165,00	95,00	N	-	70,00	29/06/1974	N	N
11 - Artífice - Roçador	11	DANILLO COSTA DA SILVA	18369	160,00	90,00	N	-	70,00	06/09/1993	N	N
12 - Coveiro	1	ARY ANTONIO FERNANDES	17400	195,00	95,00	N	-	100,00	20/04/1968	N	N
12 - Coveiro	2	LUCILEIA AMORIM	16648	183,33	100,00	N	-	83,33	31/12/1985	N	S
12 - Coveiro	3	CARLOS ROBERTO ROSA	14987	168,33	95,00	N	-	73,33	27/11/1982	N	N
12 - Coveiro	4	VICTOR EMANUEL ALVES VIEIRA	14828	166,67	90,00	N	-	76,67	28/05/2001	N	N
12 - Coveiro	5	DIEGO DA SILVA DANTAS	11133	165,00	95,00	N	-	70,00	24/04/1993	N	N
12 - Coveiro	6	MARCOS ROBERTO BALDI	14069	156,67	100,00	N	-	56,67	17/08/1971	N	N
12 - Coveiro	7	ANDRÉ LUIZ INÁCIO DA CRUZ	14687	153,33	90,00	N	-	63,33	02/12/2005	S	N
22 - Operador de Máquinas	1	MARCIO GODOI DE LIMA	13552	170,00	100,00	S	23,33	46,67	11/06/1962	N	N
22 - Operador de Máquinas	2	WAGNER DA SILVA	13529	150,00	100,00	N	20,00	30,00	09/07/1966	N	N
22 - Operador de Máquinas	3	ALAN DA SILVA DE LIMA	19898	149,67	93,00	N	23,33	33,33	15/01/2003	N	N
22 - Operador de Máquinas	4	LUCAS HENRIQUE MARTINS SOARES ELIAS	13827	146,00	86,00	N	23,33	36,67	05/11/1997	N	N
22 - Operador de Máquinas	5	MOREIRA GOMES CHAVIER	16565	136,00	86,00	N	23,33	26,67	20/01/1985	N	N

Legenda: NF = Nota Final / NPP = Nota da prova Prática/ I = Idoso / CE = Conhecimentos específicos/ CB = Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento/ DF = Pessoa com Deficiência / CERS = Reserva por Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF	CERS
12 - Coveiro	1	ANDRÉ LUIZ INÁCIO DA CRUZ	14687	153,33	90,00	N	-	63,33	02/12/2005	S	N

Legenda: NF = Nota Final / NPP = Nota da prova Prática/ I = Idoso / CE = Conhecimentos específicos/ CB = Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento/ DF = Pessoa com Deficiência / CERS = Reserva por Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E HIPOSSUFICIENTES

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF	CERS
12 - Coveiro	1	LUCILEIA AMORIM	16648	183,33	100,00	N	-	83,33	31/12/1985	N	S

Legenda: NF = Nota Final / NPP = Nota da prova Prática/ I = Idoso / CE = Conhecimentos

específicos/ CB = Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento/ DF = Pessoa com Deficiência / CERS = Reserva por Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 17 de junho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luis Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2025
CHAMAMENTO 33 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **18, 19 e 22 DE JUNHO DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **"APTO ou INAPTO ou AUSENTE"**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B;** e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

PROCURADOR MUNICIPAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
42131	FRANCISCO CHAGAS HOLANDA	00000281149872	1º

Carapicuíba, 17 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2024
CHAMAMENTO 89 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **18, 19 E 22 DE JUNHO DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **"APTO ou INAPTO ou AUSENTE"**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B;** e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4797	VICTOR ALVES SANTANA	522102554	49º
830	SUSANA MACEDO LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	281185499	50º
957	ANA CAROLINA FREIRE DA SILVA	494254609	51º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
259	MARCELA CASSOLA PALMA	470539859	36º

Carapicuíba, 17 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.488, DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Institui Comissão para regulamentação e aplicação da Lei nº 15.326/2026 no âmbito do Município de Carapicuíba, e dá outras providências."

JOSE ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão mista, composta por membros do Poder Executivo, do Poder Legislativo, e de representantes de servidores, para tratar da aplicação da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração;

III - 1 (um) membro da Secretaria Municipal da Fazenda;

IV - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

V - 3 (três) membros do Poder Legislativo;

VI - 1 (um) membro ocupante do cargo de ADEB lotado em cada uma das EMELs de Carapicuíba.

§1º As Secretarias integrantes da Comissão serão representadas pelo respectivo Secretário, ou por servidor por ele designado.

§2º Os membros do Poder Legislativo serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.

§3º O Diretor de cada uma das EMELs indicará a ADEB que representará sua escola, dentre as que tiverem interesse em participar da Comissão.

§4º A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

§5º O Poder Executivo publicará Portaria com a nomeação dos membros.

Art. 3º Competirá à Comissão a realização estudos técnicos, jurídicos, administrativos, financeiros/orçamentários, educacionais e pedagógicos, destinados a subsidiar futuras deliberações da Administração Pública acerca da aplicação da Lei Federal nº 15.326/26 em âmbito municipal, bem como para propor os atos necessários à sua regulamentação.

§1º A Comissão se reunirá em datas e horários previamente agendados, visando a discussão sobre o tema, a apresentação de propostas, sugestões e minutas.

§2º Caberá aos membros do Poder Executivo a análise da compatibilidade das medidas propostas com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, a possibilidade financeira/orçamentária do Município, a legalidade dos atos, a conveniência pedagógica/educacional e o interesse público.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar documentos ou informações de outros órgãos ou Secretarias.

Art. 5º A participação na Comissão não ensejará percepção de remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 16 de junho de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Carapicuíba, 17 de Junho de 2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 17 DE JUNHO DE 2026**DISPÕE SOBRE RECESSO ESCOLAR PARA OS CARGOS DE ADEB (AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA) E PAJENS PARA O ANO DE 2026.**

ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO, Secretária de Educação do Município de Carapicuíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO QUE A LOTAÇÃO, O DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SÃO MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO SER REGULAMENTADAS POR DOCUMENTO OFICIAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INCISO I DO ARTIGO 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.052/10;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

CONSIDERANDO QUE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR OCORRE NO MÊS DE JULHO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR HOMOLOGADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDO QUE A REGULAMENTAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR DOS SERVIDORES ADEBs E PAJENS CONTRIBUI PARA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS;

RESOLVE:

ART. 1º INSTITUIR RECESSO ESCOLAR PARA OS CARGOS DE ADEB (AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA) E PAJEM, LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA.

ART. 2º OS SERVIDORES PODERÃO SER CONVOCADOS DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CASO DE JUSTIFICADO INTERESSE PÚBLICO, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ CARACTERIZAR FALTA INJUSTIFICADA.

ART. 3º FICA REVOGADA A INSTRUÇÃO NORMATIVA ANTERIOR QUE DISPUSER SOBRE RECESSO ESCOLAR DOS CARGOS MENCIONADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

ART. 4º O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR NO MÊS DE JULHO DE 2026 OCORRERÁ NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13/07/2026 ATÉ 24/07/2026.

ART. 5º ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO EFEITOS EXCLUSIVAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2026. CARAPICUÍBA, 17 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Carapicuíba, 17 de Junho de 2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEME Nº 05, de 17 de JUNHO de 2026

"DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA, PARA O ANO VIGENTE."

ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO, Secretária de Educação do Município de Carapicuíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015, que institui em âmbito nacional a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva ;

CONSIDERANDO o Parecer CNE 50/2024, que trata das Orientações Específicas para o Público da Educação Especial em âmbito nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer orientações e procedimentos para a implementação dos instrumentos orientadores obrigatórios da Educação Especial na perspectiva inclusiva na Rede Municipal de Ensino de Carapicuíba, para o ano letivo vigente:

- I - Estudo de Caso;
- II - Plano Educacional Individualizado (PEI);
- III - Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

Art. 2º - São considerados público da Educação Especial, conforme legislação vigente:

- I - Estudante com deficiência;
- II - Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- III - Estudantes com altas habilidades ou superdotação.

Art. 3º - Do Estudo de Caso

O Estudo de Caso constitui instrumento orientador obrigatório e etapa inicial do processo de acompanhamento pedagógico dos estudantes públicos da Educação Especial e será realizado:

I - Regularmente, para estudantes com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e para estudantes com altas habilidades ou superdotação.

II - Excepcionalmente, para estudantes em investigação ou em hipótese diagnóstica sobre a elegibilidade.

§1º - É obrigatória sua elaboração no âmbito da unidade escolar, assegurada a participação da equipe pedagógica e da família ou responsável legal.

§2º - O Estudo de Caso deverá conter:

- I - Identificação do estudante;
- II - Levantamento de potencialidades;
- III - Análise do contexto escolar;
- IV - Identificação de barreiras à aprendizagem e à participação;
- V - Definição de estratégias e recursos pedagógicos.

§3º - A elaboração do Estudo de Caso é de responsabilidade do Coordenador Pedagógico da unidade escolar, com apoio do professor regente, do professor especialista de componente e da família do estudante.

§4º - O Estudo de Caso fundamenta a elaboração do PEI e do PAEE.

§5º - A elaboração do Estudo de Caso deverá ocorrer 30 dias a partir do início do ano letivo ou 30 dias a partir do ingresso do estudante na unidade escolar.

Art. 4º - Do Plano Educacional Individualizado (PEI)

O Plano Educacional Individualizado (PEI) é destinado aos estudantes que necessitam de adaptações pedagógicas individualizadas.

§1º - O PEI deverá ser elaborado com base no Estudo de Caso.

§2º - O PEI deverá conter:

- I – Objetivos de aprendizagem;
- II – Estratégias pedagógicas;
- III – Adaptações curriculares;
- IV – Formas de avaliação.

§3º - A elaboração do PEI é de responsabilidade do professor regente de turma, sob coordenação da gestão escolar, com participação dos professores especialistas de componentes e com anuência da família.

§4º - A elaboração do PEI deverá ocorrer em 15 dias após a finalização do Estudo de Caso para todos os estudantes.

§5º - O PEI deverá ser atualizado semestralmente, em até 30 dias após o início do semestre.

Art. 5º – Do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)

O Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) é obrigatório para os estudantes atendidos no Atendimento Educacional Especializado, de caráter complementar e suplementar à escolarização.

§1º - O PAEE deverá ser elaborado pelo professor do Atendimento Educacional Especializado, em 15 dias após a finalização do Estudo de Caso.

§2º - O PAEE deverá conter:

- I – Objetivos do atendimento;
- II – Estratégias e recursos de acessibilidade;
- III – Articulação com o ensino da classe comum.

§3º - O PAEE deverá ser atualizado semestralmente, em 30 dias após o início do semestre.

Art. 6º - Os documentos previstos nesta Portaria deverão ser registrados e arquivados na unidade escolar, garantindo acompanhamento pedagógico, rastreabilidade e acesso às informações pelos profissionais envolvidos, observadas as normas de sigilo e proteção de dados pessoais.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá acompanhamento técnico, orientação e formação continuada às unidades escolares para a implementação dos instrumentos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 8º - Os casos não previstos nesta Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observando a legislação vigente e os princípios da educação inclusiva.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o ano letivo vigente.

Andrea Cristina Ribeiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação Pregão Eletrônico nº. 20/2026 Processo nº. 2652/2026 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de website da Prefeitura de Carapicuíba – Disputa dia 02/07/2026 às 09h.

Pregão Eletrônico nº. 29/2026 Processo nº. 8983/2026 Objeto: Registro de preços para aquisição de lenço umedecido - Disputa dia 02/07/2026 às 10h.

Pregão Eletrônico nº. 30/2026 Processo nº. 3842/2026 Objeto: Registro de preços para aquisição de enxoval - Disputa dia 02/07/2026 às 14h.

Pregão Eletrônico nº. 31/2026 Processo nº. 12436/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de terminais móveis de dados – TMD smartphone, com serviços de operação assistida e treinamento - Disputa dia 03/07/2026 às 10h.

Concorrência Eletrônica nº 23/26 Processo nº 14876/26 Objeto: Contratação de empresa para construção de pista de skate neste município. Disputa dia 03/07/26 às 09h.

Editais disponíveis no site: <https://bll.org.br/>, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, no portal: www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 16 de junho de 2026.

José Roberto da Silva - Prefeito

PORTARIA Nº 1.643, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes membros para comporem a Comissão Julgadora reponsável pela análise técnica e julgamento das propostas técnicas apresentadas:

- I - Tércio Oliveira Monteiro, Arquiteto, matrícula nº 34.892;
 - II - Kaue Silva Abreu Araujo, Engenheiro Civil, matrícula nº 53.180;
 - III - Jiullia Sellena Bertarelli Santos, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano matrícula nº 50.942;
 - IV - Thainá Rodrigues de Souza, Gestora de Zeladoria e Equipamentos Públicos, matrícula nº 55.373;
 - V - Vladimir Maiques Hersen, Engenheiro Civil, matrícula nº 55.712.
- Art. 2º A Comissão será presidida pelo senhor Vladimir Maiques Hersen.
Art. 3º Caberá a Comissão realizar a análise técnica e julgamento das propostas

de elaboração de estudos e laudos técnicos, projetos básicos e executivos de edificação, áreas de lazer, obras, infraestrutura e drenagem a serem desenvolvidos em formato (.dwg) e na metodologia BIM (Building Information Modeling), no Município de Carapicuíba. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1.634, DE 11 DE JUNHO DE 2026

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora de propostas técnicas referentes ao processo licitatório de contratação de empresa do ramo de engenharia e construção civil, para realização de obra de contenção de erosão de talude, localizado na comunidade da Rua Laurindo Marques:

- I - Tercio Oliveira Monteiro, Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 34.892 - Presidente;
- II - Gabriel Tolentino Rodrigues, Engenheiro Civil, matrícula nº 54.412;
- III - Kauê Silva Abreu, Engenheiro Civil, matrícula nº 56.180.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1.640, DE 12 DE JUNHO DE 2026

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise de Documentos e Habilitação do Edital de Convocação Pública, para comporem o Conselho Municipal de Habitação:

- I - Tercio Oliveira Monteiro, Arquiteto, matrícula nº 34.892 - Presidente;
- II - Claudia Fumie Nakahara, Arquiteta, matrícula nº 51.024;
- III - Maria Filomena Vieira da Silva, Assistente Social, matrícula nº 43.389.

Art. 2º Caberá à Comissão analisar toda a documentação recebida, verificar o atendimento aos requisitos de habilitação, validar as inscrições dos representantes da sociedade civil e das entidades sociais participantes, bem como atuar em todas as etapas do processo de escolha vigente para a composição do referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº 1642 , DE 17 DE JUNHO DE 2.026 REVOGAR PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2417 de 03 de Setembro de 2025, e EXONERAR, por não ter satisfeito as condições de estágio probatório nos termos do artigo 30, parágrafo único, incisos I, da Lei 1619 de 30 de julho de 1993, artigos 10, inciso I, 20, parágrafo 9º e 23, do Decreto 3.386 de 08 de julho de 2005, o Senhor **STEFAN BARBOSA DE VINCENZO**, matrícula nº **56133**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, do quadro de pessoal, a partir de 17 de Junho de 2026, conforme Processo

Administrativo **12087/2026**, portaria 004/2026.

PORTARIA Nº 1644, DE 17 DE JUNHO DE 2026 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.643/2025, Portaria nº 1.233/2025.

PORTARIA Nº. 1645, DE 17 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ALDO DA SILVA MATOS**, matrícula **55290**, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1646, DE 17 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, matrícula **54355**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a)

na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **12 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1647, DE 17 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JOAO HENRIQUE DEL GRANDI SPONTAO**, matrícula **48923**, do cargo de **MEDICO**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **12 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1648, DE 17 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **VICTOR CARDOSO NEGOCIA**, matrícula **42833**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,

lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **12 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1649, DE 17 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARGARETH ROSA MARQUINI**, matrícula **55794**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1650, DE 17 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MILENA RUSSO GALLO**, matrícula **53521**, do cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS**

DE SAUDE, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1651, DE 17 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SHIRLEI GALVAO**, matrícula **51037**, do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1652, DE 17 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES ZAMPIERI DE OLIVEIRA**,

matrícula **43283**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1653, DE 17 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR o (a) Senhor (a) **RUBENS DE SOUZA**, matrícula **55501**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **12 DE JUNHO DE 2026**.

Carapicuíba, 17 de junho de 2026.

